



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

Lei n.º 1.082/2019

De: 12.12.2019

“INSTITUI A SEMANA DA CULTURA CRISTÃ E DA MÚSICA GOSPEL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.”

RODRIGO LEMES DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas e incluídas no Calendário Oficial do Município de Campos de Júlio, a Semana da Cultura Cristã e a Semana da Música Gospel, a serem celebradas, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, em harmonia com a Lei Municipal nº 643/2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

28-11-94

RODRIGO LEMES DE PAULA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 010/2019
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

“Promulga as disposições legislativas sancionadas tacitamente, em virtude de manifestação favorável, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no §7º, artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.”

RODRIGO LEMES DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigo 19, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, artigos 15, 16, §1º, inciso XI, do Regimento Interno, e,

Considerando a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 014/2019, de autoria dos Vereadores **Rodrigo Lemes de Paula**. **Co-autores Vereadores: Tayson Petterson de C. Machado, Maviane Ramalho M. Souza, Enoque Alencar da Silva e José Dias Cardoso;**

Considerando que o autógrafo da lei foi encaminhado dia 12 de novembro de 2019, para promulgação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

Considerando o encaminhamento do projeto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito para promulgação, no tempo hábil previsto no §7º, do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida preposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. **1.082/2019** oriunda do projeto de lei nº 014/2019, de autoria dos Vereadores **Rodrigo Lemes de Paula**. **Co-autores Vereadores: Tayson Petterson de C. Machado, Maviane Ramalho M. Souza, Enoque Alencar da Silva e José Dias Cardoso;**

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

RODRIGO LEMES DE PAULA
Presidente